



Câmara Municipal de Caieiras ¹²⁹³

PROJETO DE LEI nº 2.225/89

(12 de dezembro de 1.989)

DISPÕE SOBRE: MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE CAIEIRAS, DANDO OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18/12/89
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

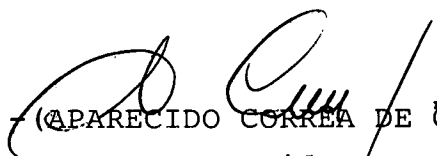
ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Caieiras auto-
rizada a conceder reajuste de salários, para o mês de dezem-
bro do corrente ano, aos seus Servidores, no montante de 45%
(quarenta e cinco por cento).

ARTIGO 2º - A majoração mencionada no artigo ante-
rior estende-se aos inativos.

ARTIGO 3º - A Câmara Municipal expedirá Ato Adminis-
trativo constando as tabelas de salários, ficando autorizada
a arredondar para mais ou para menos, as frações de centavos
verificadas no cálculo do valor em decorrência da majoração
determinada por esta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezem-
bro de 1.989.

Câmara Municipal de Caieiras, 12 de dezembro de 1.989.-


(APARECIDO CORREA DE CAMPOS) -
Presidente


-(ITALO AGUSTINELLI NETO) -
1º Secretário


-(ANTONIO ROMERO POLLON) -
2º Secretário